



## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### RESOLUÇÃO CPPPE Nº 72, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o 5º pleito de revisão do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato CGPE nº 001/2006.

O Conselho do Programa de Parcerias Estratégicas do Estado de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso IV, alínea “i”, da Lei Estadual nº 16.573/2019, bem como o art. 3º, inciso X do Decreto Estadual nº 47.792/2019;

Considerando o Contrato CGPE nº 001/2006, cujo objeto é a concessão patrocinada para a exploração da ponte de acesso e sistema viário do destino de turismo e lazer Praia do Paiva, celebrado entre o Governo do Estado de Pernambuco e a Concessionária Rota dos Coqueiros S.A.;

Considerando o Ofício PC nº 054/2022, de 22 de julho de 2022, enviado pela Concessionária Rota dos Coqueiros, o qual pleiteia a 5ª revisão do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato CGPE nº 001/2006, complementado pelo Ofício PC 11/2023, de 13 de março de 2023 (doc. 34618371);

Considerando o Voto SEPLAG nº 21/2023 (doc. SEI nº 34224835);

Considerando a deliberação do Conselho de Parcerias Estratégicas de Pernambuco no âmbito da 15ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de abril de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, quanto à revisão do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato CGPE nº 001/2006:

I - A revisão do equilíbrio econômico-financeiro em favor da Concessionária Rota dos Coqueiros, com base na ocorrência de volume de tráfego realizado inferior à 70% do tráfego previsto em contrato no período de 14 de junho de 2021 a 13 de junho de 2022;

II - Revisão do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Poder Concedente em virtude da postergação de investimentos na reforma do Pavimento, previstos para serem implantados em 2020, conforme Plano de Negócios;

III - Revisão do equilíbrio econômico-financeiro em virtude da revisão das tarifas ponderadas utilizadas no 3º e 4º reequilíbrios.

Parágrafo único. A revisão do equilíbrio econômico-financeiro dar-se-á pela alteração da Tarifa Básica de Pedágio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 4 de abril de 2023.

**Fabrício Marques Santos**

Presidente do Conselho do Programa de Parcerias Estratégicas de Pernambuco



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Marques Santos**, em 11/04/2023, às 21:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34226716** e o código CRC **45D927D1**.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rua da Aurora, 1377, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-090, Telefone: (81) 3181-3800